

# PLANO DE TRABALHO

Município de Planalto  
Protocolo n.º 16.196.059-4



## 1. Identificação dos órgãos/participes:

Órgão/Entidade	Município de Planalto
CNPJ	76.460.526/0001-16
Endereço	Praça São Francisco de Assis, n.º 1583.
Cidade/Estado	Planalto – PR
E-mail	gabinete@planalto.pr.gov.br
Telefone	(46) 3555-8100
Representante legal	Inácio José Werle
Função	Prefeito
RG	5.846.233-0
CPF	815.418.219-04

Órgão/Entidade	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR
CNPJ	22.112.109/0001-53
Endereço	Rua dos Funcionários, n.º 1.323, Bairro Cabral – CEP 80.035-050.
Cidade/Estado	Curitiba – PR
E-mail	gabinete@fundepar.pr.gov.br
Telefone	(41) 3250-8320
Representante legal	José Maria Ferreira
Função	Diretor-Presidente
RG	751.203-1
CPF	063.256.379-68

## 2. Dados bancários órgão/entidade:

Banco	001 – Banco do Brasil
Agência	4754-6

## PLANO DE TRABALHO

Município de Planalto  
Protocolo n.º 16.196.059-4



### 4. Justificativa da formalização da parceria:

O presente convênio se faz necessário devido à responsabilidade do município em garantir o acesso à educação, assegurar o transporte escolar dos alunos da rede de ensino público, a ser executado pelo município, também, com o objetivo de renovar a frota escolar e ofertar transporte seguro e de qualidade aos 1.101 alunos.

### 5. Metas a serem atingidas:

- Renovar a frota escolar, com substituição gradativa dos ônibus.
- Ofertar transporte seguro e de qualidade aos alunos municipais.
- Garantir o acesso à educação formal no município, a permanência e a conclusão das etapas de ensino da educação básica, com vistas a fomentar o fluxo escolar e elevar progressivamente os índices educacionais.

### 6. Cronograma de execução físico-financeiro/etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	VALOR R\$
1	1.1 Planejamento e procedimentos administrativos para a aquisição/homologação.	04 meses	-
2	2.1 Aquisição do bem. 2.2 Demais procedimentos e autorizações necessárias junto aos órgãos competentes para assegurar o transporte escolar dos alunos.	04 meses	300.000,00
3	3.1 Execução do objeto e avaliação contínua do serviço prestado.	16 meses	-
<b>TOTAL</b>		<b>24 meses</b>	<b>300.000,00</b>

### 7. Plano de Aplicação:

QUANTIDADE	MODELO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR R\$
01 (um)	Ônibus Rural Escolar (ORE): veículo da categoria M3 (ônibus) conforme definida na norma ABNT NBR 13776 e suas atualizações (veículos rodoviários automotores, seus rebocados e combinados -	300.000,00

## PLANO DE TRABALHO

Município de Planalto  
Protocolo n.º 16.196.059-4



### 8. Contrapartida:

A contrapartida do Conveniente corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor total a ser celebrado nesta parceria; será transferido em montante único; concomitante ao pagamento da primeira parcela do Concedente; para a conta bancária específica de titularidade do Município vinculada a esta parceria e, aberta na instituição financeira contratada pelo Estado do Paraná, conforme Decreto Estadual n.º 4.505/2016 e a Resolução SEFA n.º 1.212/2016.

### 9. Cronograma de Desembolso:

#### CONVENIENTE/MUNICÍPIO

Parcela única	Período	Valor R\$
Contrapartida	Mediante publicação do extrato do Termo de Convênio no DIOE.	15.000,00

#### CONCEDENTE/INSTITUTO FUNDEPAR

Parcelas	Período	Valor R\$
1ª Parcela	Mediante publicação do extrato do Termo de Convênio no DIOE.	142.500,00
2ª Parcela	Mediante conclusão do planejamento e procedimentos administrativos para a aquisição/homologação anteriormente ao período do pleito eleitoral, com limite de 04/07/2020, após esta data, considerar os prazos nos termos da Lei Federal n.º 9.504/1997.	142.500,00

#### VALOR TOTAL DA PARCERIA

	Valor R\$
	300.000,00

### 10. Prazos de execução e vigência:

Esta parceria terá execução e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.

## PLANO DE TRABALHO

Município de Planalto  
Protocolo n.º 16.196.059-4



ocorrerá, primeiramente, sobre o valor da contrapartida financeira, em conformidade com o § único do art. 15 da resolução n.º 028/2011 – TCE PR.

### 12. Representantes pelo acompanhamento da execução da parceria:

<b>Instituto FUNDEPAR</b>	Servidor(a) Público Estadual – Gestor(a)		
Nome	Edilson Soares	CPF	572.138.959-15

<b>PREFEITURA</b>	Servidor(a) Público Municipal		
Nome	Rudinei Paulo Marques Corrêa	CPF	003.824.799-20

Na forma deste Plano de Trabalho, solicitamos deferimento,

(assinado eletronicamente)

**Inácio José Werle**  
Prefeito Municipal

De acordo,

(assinado eletronicamente)

**Cláudia Akel**  
Gerente Departamento de Transporte Escolar  
Instituto FUNDEPAR  
Portaria n.º 0072/2019

(assinado eletronicamente)

**José Maria Ferreira**  
Diretor-Presidente  
Instituto FUNDEPAR  
Decreto n.º 0095/2019



Documento: **PTDTEPLANALTO070520.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Jose Maria Ferreira** em 07/05/2020 17:07, **Inacio Jose Werle** em 08/05/2020 09:53.

Assinado por: **Claudia Akel** em 08/05/2020 10:59.

Inserido ao protocolo **16.196.059-4** por: **Ivy Priscila Cassimiro** em: 07/05/2020 16:45.